



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
Nº 3627 de 7 / 12 / 1967

Em, 20 de novembro

de 1967

2.4

DECRETO Nº 1062 de 20 de novembro de 1967.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.311, de 30 de dezembro de 1966.

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de consumo de água referente aos prédios sem hidrômetros será de R\$ 3,00 (três cruzeiros novos) por prédio e por mês.

Artigo 2º - Para os prédios com hidrômetros essa tarifa será de R\$ 2,70 (dois cruzeiros novos e setenta centavos), por mês e para um consumo considerado normal até 20 m³ (vinte metros cúbicos).

§ Único - O que exceder desse limite, será cobrado pela tarifa de excesso à razão de R\$ 0,15 (quinze centavos de cruzeiro novo) por metro cúbico.

Artigo 3º - Para regularização da pressão na rede e a fim de disciplinar o consumo e combater o desperdício, a Prefeitura colocará hidrômetros nos prédios que julgar conveniente, cobrando dos mesmos uma tarifa para a sua conservação.

§ Único - A tarifa de conservação dos hidrômetros será cobrada juntamente com a tarifa normal, de acordo com a seguinte tabela:

Hidrômetros domiciliários

de 3 m ³ de capacidade	R\$ 0,30 por mês
de 5 m ³ de capacidade	R\$ 0,40 por mês
de 7 m ³ de capacidade	R\$ 0,50 por mês
de 10m ³ de capacidade	R\$ 0,60 por mês
de 20m ³ de capacidade	R\$ 0,70 por mês
de 30m ³ de capacidade	R\$ 0,80 por mês



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, 20 de novembro

de 1967

Decreto nº 1062, de 20 de novembro de 1967 Fls 2

Hidrômetros Woltmann

de 50 a 100 mm de diâmetro nominal R\$ 1,00 por mês

de 150 a 300 mm de diâmetro nominal R\$ 1,50 por mês

de 400 a 500 mm de diâmetro nominal R\$ 2,00 por mês

Artigo 4º - As tarifas estabelecidas neste decreto terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
20 de novembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.-

Darcy de Oliveira
Diretor

+